



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **PROJETO DE LEI Nº 07/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

#### **(Autoria: Poder Executivo)**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação de pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 1 (um) profissional para atuar na função de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, junto à Escola de Ensino Fundamental Padre João Batista Ruland.

§ 1º. A carga horária da contratação será de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º. A escolaridade mínima é o ensino superior completo, licenciatura plena em Matemática.

Art. 2º. A contratação visa substituir servidora detentora de 1 (um) cargo de provimento efetivo de Professora, afastada de suas funções docentes para assumir a Função Gratificada de Direção da Escola de Educação Infantil Raio de Luz.

Art. 3º. O vencimento básico do(a) contratado(a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Carreira do Magistério, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 833, de 28 de outubro de 2010 e alterações, respectivamente, no valor de R\$ 1.595,98 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao Nível II do quadro do Magistério.

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 5º. Aplicam-se à contratação autorizada por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018.

Paulo Mertins,  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2018**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A contratação prevista no Projeto de Lei visa substituir Professora efetiva, lotada na Escola de Ensino Fundamental Padre João Batista Ruland, afastada de suas funções docentes, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola de Educação Infantil Raio de Luz.

Será contratado candidato que estiver na lista de espera de concurso público em vigor ou processo seletivo simplificado.

O projeto prevê prazo da contratação de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, por no máximo igual período, caso haja necessidade.

Contamos com a aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos iniciar os trâmites administrativos prévios à contratação. Segue impacto orçamentário e financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018.

Paulo Mertins,  
Prefeito Municipal.